



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 096/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 223/12

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2012 – 1ª SESSÃO – ITEM 01 AO 25

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2012 – 2ª SESSÃO – ITEM 26 AO 63

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO – Processo Administrativo Licitatório n.º 223/12, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – **O credenciamento deverá ser feito em cada uma das sessões estabelecidas no preâmbulo do edital.**



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

5 - Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração constante do **Anexo V**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

5.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VIII deste Edital.

6 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 096/12

(Nome ou Razão Social)

(Endereço)

(Telefone e Fax)

(E-mail)

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 096/12

(Nome ou Razão Social)

(Endereço)

(Telefone e Fax)

(E-mail)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6 – Para cada sessão, deverão ser apresentados envelopes PROPOSTA e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultado ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfanumérico, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**.
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **Anexo IV**.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer um dos documentos de regularidade fiscal terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.5 – O prazo de que trata o item 11.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.6 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Sub-almoarifado do Departamento de Educação sito à Rua Gabriel Ferreira, 83 – Centro, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item X anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista na alínea c do subitem 3 do item XI.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.3 – Caso a licitante vencedora não regularizar a situação de que trata o item 1.4 no prazo assinalado, incorrerá em multa de 10% do valor total dos itens que venceu.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – Dotações orçamentárias 14.05-339030, 14.06-339030 dos Departamentos de Educação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.
- 7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.
- 8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 – Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
- Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS SARTOTI
Diretor do Depto. de Administração

JORGE RENATO SOMENZARI
Chefe Substituto do Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ALFABETO ILUSTRADO, EM MDF, IMPRESSO EM SILKSCREEN,CONTENDO 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES, FORMANDO 26 PLACAS DE 200X70X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UN	141
2	ALFABETO MÓVEL, EM EVA, CONTENDO 72 PEÇAS, LETRA DE FORMA MAIÚSCULA, MEDIDA DA LETRA (120X120X6MM). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	UN	139
3	ALFABETO SILÁBICO, EM EVA, CONTENDO 354 PEÇAS DE (40X40X6MM). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	UN	128
4	BANDINHA RÍTMICA - CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONTENDO: 01 SURDO GIGANTE, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 200X280MM. ACOMPANHA 2 BAQUETAS EM MADEIRA; 01 SURDO MOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 200X180MM. ACOMPANHA 2 BAQUETAS EM MADEIRA; 01 TAMBOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 200X10MM. ACOMPANHA 2 BAQUETAS EM MADEIRA; 01 GANZÁ, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 160X50MM; 01 PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO 200X50MM, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO E PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; 01 PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO; 01 SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 12MM; 01 FLAUTA DOCE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO; 01 CHOCALHO, CONFECCIONADO EM MADEIRA E CORPO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM; 01 AGOGÔ, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO NA COR AZUL, MEDINDO 320MM; 01 RECO RECO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 200MM; 01 PAR DE PRATO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO; 01 PLATINELAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 2 PLATINELAS EM METAL DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM; 01 BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE COMPRIMENTO; 01 PAR DE COCO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 100MM DE DIÂMETRO; 01 CAMPANELA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM 4 GUIZOS EM METAL CROMADO, MEDINDO 130 MM; 01 MARACA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM; 01 PAR CLAVE DE RUMBA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, MEDINDO 190X20MM; 01 CASTANHOLAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, COM CASTANHOLAS EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM; 01 TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 150MM.	CJ	63
5	BANHEIRA PARA BONECA, PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X26CM	UN	114
6	BARALHO PARA CLASSIFICAÇÃO, EM EVA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 50 PEÇAS, MEDIDAS DA PEÇA (120X60X6MM). TEMAS VARIADOS (ANIMAIS, BRINQUEDOS, MEIOS DE TRANSPORTE, VESTUÁRIO, ENTRE OUTROS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	UN	121
7	BAÚ EDUCATIVO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM UM BAÚ DE MADEIRA MEDINDO 530X320X270MM, CONTENDO:	CJ	20



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

	<p>- CARRINHO DE BLOCOS COLORIDOS: 26 PEÇAS MEDINDO 270X220X40MM</p> <p>- PASSA FIGURAS GEOMÉTRICAS: 4 FIGURAS GEOMÉTRICAS E UMA CAIXA MEDINDO 135X135X85MM.</p> <p>- BALANCINHA: 6 PEÇAS COLORIDAS E BALANÇA MEDINDO 290X150X60MM.</p> <p>- MOSAICO: 23 FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS E UMA BASE MEDINDO 160X220X15MM.</p> <p>- CONJUNTO DE PINOS: 25 PINOS COLORIDOS E UMA BASE MEDINDO 140X140MM. PROPICIA NOÇÕES MATEMÁTICAS DE CORES, TAMANHOS E QUANTIDADES.</p> <p>- MARTELADOR: 6 PINOS COLORIDOS, 1 MARTELO E 1 SUPORTE PARA PINOS MEDINDO 265X190X80MM. DESENVOLVE AS PERCEPÇÕES VISUAIS, MOTORAS E ESPACIAIS.</p> <p>-CAIXAS COLORIDAS: 5 CAIXAS PARA DESENVOLVER HABILIDADES DE PREENSÃO, MEDINDO A MAIOR 100X100X100MM, E A MENOR 30X30X30MM.</p> <p>-TORRES GEOMÉTRICAS: 12 FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS E UMA BASE MEDINDO 290X80X10MM</p> <p>-RESTA UM: 32 PINOS E BASE MEDINDO 200X200MM. JOGO DE RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTRATÉGICO.</p> <p>-PEQUENO ENGENHEIRO: 60 PEÇAS DE DIFERENTES TAMANHOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X28X16MM CADA.</p>		
8	BINGO DO ALFABETO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E MARCADORES EM EVA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, SENDO 30 TABULEIROS EM MDF MEDINDO 120X120MM, 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULA (120X120X6MM) E UMA SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO.	CJ	111
9	BLOCOS LÓGICOS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 48 PEÇAS EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO A MENOR 20X40X0,6MM E A MAIOR 70X70X18MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	CJ	115
10	BOLICHÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COM 6 PINOS NAS MEDIDAS 43X54X20CM COM TEMA INFANTIL COM 2 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM UMA SACOLA TRANSPARENTE COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	56
11	BONECA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 25 CM, CONFECCIONADA EM VINIL, COM ROUPINHA E ACESSÓRIOS.	UN	81
12	BONECA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 29 CM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ACOMPANHA BOLSINHA.	UN	135
13	BONECA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 41 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTILENO, ACOMPANHA PULSERINHA E UM PAR DE SAPATINHOS.	UN	135
14	BONECA NEGRA MEDINDO NO MINIMO 25 CM, CONFECCIONADA EM VINIL, COM ROUPINHA E ACESSÓRIOS.	UN	80
15	BONECA NEGRA MEDINDO NO MINIMO 41 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTILENO, ACOMPANHA PULSERINHA E UM PAR DE SAPATINHOS.	UN	135
16	BONECO MENINO BRANCO MEDINDO NO MINIMO 26,5 CM, CONFECCIONADO EM VINIL, COM CAMISETA, ACONDICIONADO EM SOLAPA.	UN	78
17	BONECO MENINO NEGRO MEDINDO NO MINIMO 26,5 CM CONFECCIONADO EM VINIL, COM CAMISETA, ACONDICIONADO EM SOLAPA.	UN	78
18	BRINCANDO COM AS PRIMEIRAS PALAVRAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM TRANSFER, CONTENDO 24 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X110MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	CJ	88
19	CAIXA TÁTIL - CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, MEDINDO 250X250MM, CONTENDO SEIS PLACAS DE 10MM DE ESPESSURA, QUE FORMAM O CUBO COM QUATRO ORIFÍCIOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, E 24 PEÇAS COM DIFERENTES FORMAS E TEXTURAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	42
20	CARA A CARA: DOIS TABULEIROS DE PLÁSTICO, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS , 1 FOLHA COM 24 ROSTOS, EM PAPEL TRIPLEX, (BRILHO EM UM DOS LADOS) MEDINDO 32X5X43 CM.	UN	10
21	CARRINHO MODELO PICK UP MEDINDO 27X14X19 CM, EM POLIESTILENO.	UN	302
22	CARRINHO PARA BONECA, DOBRÁVEL, SENDO: - CAPOTA COM MOVIMENTO - ENCOSTO RECLINÁVEL	UN	125



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- RODAS DIANTEIRAS DIRECIONÁVEIS- PERMANECE EM PÉ APÓS FECHADO- CESTA PORTA OBJETOS- TRAVA DE FECHAMENTO- TECIDO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER- ARMAÇÃO DE METAL- PINTURA ATÓXICA- MEDIDAS DO PRODUTO ABERTO: COMP. 54 X LARG. 39 X ALT. 77 CM- PESO DO PRODUTO: 2,500 KG		
23	CARTAS PARA DITADO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, IMPRESSO EM SILKSCREEN, CONTENDO 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 120X60X6MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	84
24	CONJUNTO CONTENDO 8 ANIMAIS (DA FAZENDA), MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS VARIANDO ENTRE: ANIMAL MAIOR: 17. X 4,3 X 7,5 CENTÍMETROS / 6,7 `X 1,7` X 2,9 `(L * W * H) E ANIMAL MENOR: 13 X 2,8 X 4CM / 5,1 `X 1.1` X 1.6 `(L * W * H) PESO LÍQUIDO 330G.	CJ	40
25	CONJUNTO CONTENDO 8 ANIMAIS (DA FLORESTA), MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS VARIANDO ENTRE: ANIMAL MAIOR: 17. X 4,3 X 7,5 CENTÍMETROS / 6,7 `X 1,7` X 2,9 `(L * W * H) E ANIMAL MENOR: 13 X 2,8 X 4CM / 5,1 `X 1.1` X 1.6 `(L * W * H) PESO LÍQUIDO 330G.	CJ	40
26	CONJUNTO CONTENDO 8 ANIMAIS (DINOSSAUROS), MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS VARIANDO ENTRE: ANIMAL MAIOR: 17. X 4,3 X 7,5 CENTÍMETROS / 6,7 `X 1,7` X 2,9 `(L * W * H) E ANIMAL MENOR: 13 X 2,8 X 4CM / 5,1 `X 1.1` X 1.6 `(L * W * H) PESO LÍQUIDO 330G.	CJ	40
27	CONJUNTO CONTENDO 8 ANIMAIS (INSETOS), MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS VARIANDO ENTRE: ANIMAL MAIOR: 17. X 4,3 X 7,5 CENTÍMETROS / 6,7 `X 1,7` X 2,9 `(L * W * H) E ANIMAL MENOR: 13 X 2,8 X 4CM / 5,1 `X 1.1` X 1.6 `(L * W * H) PESO LÍQUIDO 330G.	CJ	40
28	CONJUNTO CONTENDO 8 ANIMAIS (MARINHOS), MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS VARIANDO ENTRE: ANIMAL MAIOR: 17. X 4,3 X 7,5 CENTÍMETROS / 6,7 `X 1,7` X 2,9 `(L * W * H) E ANIMAL MENOR: 13 X 2,8 X 4CM / 5,1 `X 1.1` X 1.6 `(L * W * H) PESO LÍQUIDO 330G.	CJ	40
29	CONJUNTO CONTENDO CINCO JOGOS: DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, XADREZ E LUDO. CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA 260X260X60MM.	CJ	41
30	CUBOS EDUCATIVOS, EM TECIDO E ESPUMA E PLÁSTICO (PVC), IMPRESSO EM SILKSCREEN POLICROMIA, COM 10 PEÇAS MEDIDAS 100X100MM.	UN	32
31	DOMINÓ EDUCATIVO: CONJUNTOS CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM TRANSFER, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2, 8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. FORMADO POR 16 JOGOS, SENDO ELES: DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES, DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS, DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO, DOMINÓ DE DIVISAO SILÁBICA, DOMINÓ DE FIGURA E FUNDO, DOMINÓ DE FRASES, DOMINÓ DE METADES, DOMINÓ DE TRÂNSITO, DOMINÓ DE ADIÇÃO, DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO, DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO, DOMINÓ DE DIVISÃO, DOMINÓ DE QUANTIDADE, DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, DOMINÓ DE FRAÇÕES, DOMINÓ DE HORAS.	UN	37
32	ESQUEMA CORPORAL, EM MATERIAL MDF. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO COMPOSTO EM (CABEÇA, PESCOÇO, TROCO, BRAÇOS, MÃOS, PERNAS E PÉS), DO CORPO	UN	24



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

	HUMANO E SUAS PARTES. DIMENSÕES: APROXIMADAS 80X45X01CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
33	JOGO DE EXPRESSÕES FACIAIS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM SILKSCREEN, CONTENDO 16 CARTÕES COM EXPRESSÕES FACIAIS, MEDINDO 100X100MM. E NOVE PLACAS MEDINDO 200X200MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UN	36
34	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E EVA, 52 PEÇAS.	UN	20
35	LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, MEDIDAS DIVERSAS, 63 PEÇAS.	UN	20
36	LOTO LEITURA, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 105 PEÇAS, IMPRESSAS EM SILK-SCREEN E CINCO PLACAS TAMBÉM IMPRESSAS EM SILK-SCREEN, CADA UMA MEDINDO 155X155X6MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	169
37	MEMÓRIAS EDUCATIVAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM TRANSFER, COM CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. CONJUNTO FORMADO POR DOZE JOGOS, SENDO ELES: MEUS BRINQUEDOS; ALFABETIZAÇÃO; MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO; PROFISSÕES; FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS; PLURAL; NUMERAIS; ANIMAIS E FILHOTES; ANIMAIS VERTEBRADOS; SÍLABAS; SINÔNIMOS; ANTÔNIMOS.	UN	150
38	MODELO ANATÔMICO DE ARCADA DENTÁRIA, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 120X160X130MM, CONTEM LÍNGUA EM LÁTEX MÓVEL, ESCOVA DE DENTES DE 220MM, COM CERDAS MACIAS DE NAÍLON,ARCADA COM SISTEMA PARA ABRIR E FECHAR, SIMULANDO A MASTIGAÇÃO. APRESENTA A NOMENTACLATURA DOS PRINCIPAIS DENTES HUMANOS E POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DE HÁBITOS DE HIGIENE E ESCOVAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	23
39	NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS, CONTENDO 18 PEÇAS 60X60X20MM E 45 PINOS COLORIDOS.	UN	80
40	PAINÉIS PSICOMOTORES, CONTENDO 4 PAINÉIS COM DIFERENTES MOVIMENTOS, MEDINDO 440 X 240 X 30 MM CADA PAINEL, CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA MACIÇA, IMPRESSO EM SILK-SCREEM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	24
41	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS E FILHOTES - CONJUNTO CONFECCIONADO EM IMPRESSO EM TRANSFER, CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS COM IMAGENS DE ANIMAIS (GALINHA, PERU, GATO, CACHORRO, LEÃO, PATO, PORCO, CARNEIRO, GRILO E VACA), MEDINDO 255X255X2,8MM CADA; 10 FANTOCHES DE DEDO E UM CD COMPOSTO DE 10 MÚSICAS INÉDITAS RELACIONADAS COM OS ANIMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	25
42	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTE - CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA COM DIVERSOS RECORTES, IMPRESSO EM TRANSFER, CONTENDO 14 BORDAS E QUATRO CANTOS. E DEZ QUEBRACABEÇAS, SENDO CINCO ENVOLVENDO O TEMA ANIMAIS, E CINCO ENVOLVENDO O TEMA MEIOS DE TRANSPORTES, MEDINDO 320X320X10MM CADA PLACA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	UN	19
43	QUEBRA-CABEÇA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM TRANSFER, CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS (CORRIDA, TÊNIS, VÔLEI, JUDÔ, BASQUETE, FUTEBOL, GINÁSTICA OLÍMPICA, AUTOMOBILISMO, NATAÇÃO E CICLISMO), CADA UM MEDINDO 275X180X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	19
44	QUEBRA-CABEÇA DIVERTIDO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM TRANSFER, CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS (GALO, PINGUIM, CANGURU, LEÃO, CARACOL, TARTARUGA, PATO, ABELHA, TREM E PALHAÇO), CADA UM MEDINDO 275X180X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	19
45	QUEBRA-CABEÇA DO ALFABETO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM TRANSFER, CONTENDO QUATRO QUEBRA-CABEÇAS DE VOGAIS (BARCO, TREM, ÔNIBUS, AVIÃO) E QUATRO QUEBRA-CABEÇAS DO ALFABETO (CARACOL, TARTARUGA, BORBOLETA, COBRA), MEDINDO 275X180X5,6MM CADA.POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DAS LETRAS DO ALFABETO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	26



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

46	QUEBRA-CABEÇA EVOLUTIVO - CONJUNTO CONTENDO SEIS QUEBRA-CABEÇAS, APRESENTADO EM QUATRO DEGRAUS DE EVOLUÇÃO. OS QUEBRACABEÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM TRANSFER. CADA QUEBRA-CABEÇA É ACOMODADO EM UMA MOLDURA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 245X225X18MM. PROPORCIONA A VISUALIZAÇÃO DAS FASES DA GERMINAÇÃO DOS VEGETAIS: MILHO E FLOR; E DO DESENVOLVIMENTO BIOLÓGICO DOS ANIMAIS: VACA, GALINHA, SAPO E BORBOLETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	47
47	QUEBRA-CABEÇA, MOTIVO BORBOLETINHA, EM MADEIRA, 15 PEÇAS. TAMANHO MONTADO 18 X 22 CM.	UN	10
48	QUEBRA-CABEÇA, MOTIVO GALINHA PINTADINHA, EM MADEIRA, 15 PEÇAS. TAMANHO MONTADO 18 X 22 CM.	UN	10
49	QUEBRA-CABEÇA, MOTIVO GALINHA PINTADINHA, EM MADEIRA, 30 PEÇAS.	UN	10
50	QUEBRA-CABEÇA, MOTIVO NODDY, EM MADEIRA, 30 PEÇAS.	UN	9
51	QUEBRA-CABEÇA, MOTIVO PEIXONAUTA Nº 1, EM MADEIRA, 15 PEÇAS. TAMANHO MONTADO 18 X 22 CM.	UN	9
52	QUEBRA-CABEÇA, MOTIVO PEIXONAUTA Nº 2, EM MADEIRA, 15 PEÇAS. TAMANHO MONTADO 18 X 22 CM.	UN	9
53	QUEBRA-CABEÇA, MOTIVO PEIXONAUTA, EM MADEIRA, 30 PEÇAS.	UN	10
54	QUEBRA-CABEÇA, MOTIVO PINTINHO AMARELINHO, EM MADEIRA, 15 PEÇAS. TAMANHO MONTADO 18 X 22 CM.	UN	10
55	SACOLA DIVERTIDA, 120 PEÇAS EM PLÁSTICO ENCAIXAVEIS COM VARIOS FORMATOS QUE PODEM SE TRANSFORMAR EM PALHAÇOS CACHORROS TARTARUGAS, ETC.ACONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	UN	50
56	SACOLA QUEBRA CUCA EM PLÁSTICO, COM 120 PEÇAS DE ENCAIXAVEIS COM VÁRIOS FORMATOS QUE PODEM SE TRANSFORMAR EM CARRINHOS, AVIÕES BARCOS, ETC. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	UN	44
57	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO, EM PLÁSTICO COM 1000 PEÇAS ENCAIXAVEIS COM VARIOS FORMATOS (QUADRADOS, RETANGULOS, SEMICIRCULOS). ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	UN	51
58	SEQUÊNCIAS LÓGICAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM TRANSFER, COM CADA PEÇA MEDINDO 75X75X2,8MM. CONJUNTO FORMADO POR OITO JOGOS, SENDO ELES: DIAS DE FESTA, VIDA, ATIVIDADES, ANIMAIS, TRÂNSITO, DERIVADOS, PROFISSÕES, TEMPO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UN	20
59	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO OITO SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE TAMANHOS VARIADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40MM. PRISMA QUADRANGULAR, PIRÂMIDE QUADRANGULAR, CILINDRO REGULAR, CUBO, PRISMA HEXAGONAL, ESFERA, PRISMA TRIANGULAR, CONE RETO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UN	90
60	TABELA DE BASQUETE EM MDF 9MM ARO 36CM REFORÇADO.	UN	14
61	TABELA DE BASQUETE EM PLÁSTICO; MEDIDAS COMP: 0,57, LARG; 0,56 , ALT MINIMA1,15 MÁXIMA 2,40M	UN	15
62	TRICICLO (MENINA) 400X440X600MM COM 3 RODAS, BANCO E PEDAIS.	UN	165
63	TRICICLO (MENINO) 400X440X600MM COM 3 RODAS, BANCO E PEDAIS.	UN	165

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, FOLHETO DESCRITIVO de cada um dos itens.
- ✓ A não apresentação dos folhetos descritivos implicará na desclassificação da proposta do licitante.
- ✓ As medidas citadas neste Termo de Referência são aproximadas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 096/12**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 096/12**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

*Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao **Pregão n.º 096/12** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/12

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua ____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL